



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 775

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 775

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.367/2022

de 24 de Março de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capela do Alto".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.558, de 29 de Abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capela do Alto:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) da Saúde:

- Titular : José Reinaldo de Almeida Junior
- Suplente : Edvaldo Marques

b) da Educação

- Titular : Andrea Marques Acosta Knittel
- Suplente : Elvira Narcisa de Moraes Dias

c) da Assistência Social:

- Titular : Juliana Aparecida Mota Cardoso
- Suplente : Adriana Bueno

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) da APAE:

- Titular : Rosa Maria Wincler Pires
- Suplente : Emanuele de Fátima Machado
- Titular : Larissa Christini Moraes Ferreira
- Suplente : Deivid Caique de Jesus Machado

b) da Pessoa com Deficiência:

- Titular : José Vicente Menck
- Suplente : Livramento Sebastião da Silva

Art. 2º - Caberá ao Conselho eleger a Mesa Diretora, que será composta de três membros, da seguinte forma:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - As funções de membro do conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o estabelecido na Lei nº 1.558, de 29 de Abril 2010.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

com Deficiência deverá elaborar no prazo de 60 (sessenta) dias da sua instalação, o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 195/2022

de 25 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14/06/2021 apresentado nesta data, pela servidora ANA RODRIGUES DE CAMARGO, portadora da CTPS nº 0038954/146, Servente de Limpeza, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14/06/2021, com a servidora ANA RODRIGUES DE CAMARGO, portadora da CTPS nº 0038954/146, Servente de Limpeza, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 196/2022

de 25 de março de 2022

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período **de 28.03.2022 à 11.04.2022**, a servidora Maria Aparecida Martins Brito da Silva, RG nº 24.379.211-6, Coordenadora da Divisão de Transporte desta Prefeitura Municipal, gozará 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020/2021;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 775

Página 3 de 3

Considerando tratar-se da Divisão de transporte que coordena todo a logística do transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Eloisa Maria Alves, RG nº 21.714.589-9, Agente de Controle de vetores, para responder interinamente pela Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município no período de **28.03.2022 à 11.04.2022**, em substituição a servidora Maria Aparecida Martins Brito da Silva, Coordenadora da Divisão de Transporte.

2º - Pela designação a servidora receberá complemento de salário correspondente à diferença entre os empregos de "Coordenador de Divisão e Agente de Controle de Vetores", relativo ao período de substituição.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTRARIA Nº 197/2022

de 25 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor MARCO ANTONIO FORTUNATO PIVA, CTPS nº 88796/00573, PEB III - Matemática, desta Prefeitura Municipal, após o cumprimento do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor MARCO ANTONIO FORTUNATO PIVA, CTPS nº 88796/00573, PEB III - Matemática, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescissão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 25 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS